Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.768, DE 20 MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAR AS OFICINAS OCUPACIONAIS JUNTO À ESCOLA ESTADUAL DE 1o. GRAU IRANI JAIME FARINA, PARA ATENDER OS EXCEDENTES DO ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul-Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de fornecer material e mão-de-obra para adaptar as oficinas ocupacionais da Escola Estadual de 1o. Grau Irani Jaime Farina, visando receber os alunos excedentes da Escola Municipal de 1o. Grau D. Pedro II.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da aplicação da presente Lei, é aberto o Crédito Especial, abaixo especificado, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08421881.005 - Auxílio à Secretaria de Estado da Educação, para criar novas salas de aula, junto à Escola Estadual de 1o. Grau Irani Jaime Farina:
4.3.2.2.00 - Transferências ao Estado.....R$ 10.000,00

Art. 3o. - O Crédito Especial supra referido terá como fonte de recursos a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.033 - Realização de Obras Voltadas à Educação:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE MARÇO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração